



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 153/2018

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa **PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 97.432.108/0001-95 e Inscrição Estadual nº 002.882701-0041, localizada na Rua Manoel Aranha, nº 73/A, bairro Centro, Matozinhos/MG, CEP 35720-000, neste ato representada pelo sócio, Renan Tadeu Valadares Cláudio, portador do CPF nº 066.609.466-75, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2018, cuja celebração foi autorizada na **TOMADA DE PREÇO TP nº 003/2018 - PRC 041/2018**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA CRECHE, PADRÃO PRÓ-INFÂNCIA - TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NESTA CIDADE**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 05/11/2018, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 01 de novembro de 2018.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Fábio Fernandes Vieira
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Renan Tadeu Valadares Cláudio
PILONE Construção e Conservação Ltda. - ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

CI OBRAS	176/2018	DATA	30/10/2018
De	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana		
Para	Procuradoria Geral do Município		
Assunto	1º Termo Aditivo – Contrato 153/2018		

Favor providenciar Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 05/11/2018, do objeto do Contrato 153/2018, que trata da REFORMA DA CRECHE, PADRÃO PRÓ-INFÂNCIA - TIPO B, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, executado pela empresa PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – ME.

Justificativa:

A solicitação de dilação de prazo decorre da avaliação, ora em curso, acerca do possível incremento de intervenção do objeto contratual, em face de ajustes em relação ao projeto, devido às condições locais.

Este contexto irá exigir uma adequação do cronograma físico dos serviços como um todo, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do Contrato 153/2018, por período de 05 (cinco) meses.

Atenciosamente,

Carlos Henrique R. Antunes
Engenheiro de Obras
CREA-MG 99192/D

Marcos Vinícius De Paula
Chefe do Depto de Obras de Serviços e Instalações
CREA-MG 211107/D

Fábio Fernandes Vieira
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana
CREA-MG 36398/D

Karine Oliveira Viégas
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido:

Data:

Recebemos em:
31 / 10 / 18
Gabriela
Secretaria de Planejamento e Gestão

PROCURAÇÃO

A Empresa denominada PILONE CONSTRUCAO E CONSERVASÃO E LTDA, estabelecida a Rua Manoel Aranha, 73 A, Bairro Centro, Matozinhos, Minas Gerais, inscrita no CNPJ: sob o nº 97.432.108/0001-95, aqui representada pelo Sócio Administrador Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio CPF: 066.609.466.75, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor Jefferson Pimenta Dias, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 229764/D (CREA-MG), e inscrito no C.P.F sob o nº 015.172.296-00, residente a Rua Mogno, 300, Arvoredo – Contagem, Minas Gerais a quem confere(m) amplos poderes praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação públicas e/ou privadas, usando dos cursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial incluído visitas técnicas.

Matozinhos /MG, 23 de julho de 2018.

Renan Tadeu Valadares Claudio
 Construtora Pilone Construção e Conservação LTDA

Renan Tadeu Valadares Claudio CPF: 066.609.466.75

1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
 Tabelião João Carlos Nunes Junior
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4400 - e-mail: cartorio@cartoriojaguaraes.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Renan Tadeu Valadares Claudio*****
 Belo Horizonte. 23/07/2018 12:01:31 Marianne Lira

(Emo. R\$4.80); (TFJ R\$1.49); (ISS R\$ 0.23); Total: R\$6,52



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1º TABELIONATO DE NOTAS - Contagem - CNPJ 08.001.714
 Rua Manoel Aranha, 73 - Bairro Centro - Matozinhos - Minas Gerais - CEP: 35.720-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 2º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Estatuto de FZ/2002 alterado e presente no artigo 20º do Regulamento e Resolução do Conselho de Notários - CONJUR/2004, o Tabelião e Tabelionário abaixo assinado, autoriza e reconhece a validade e a autenticidade digital do presente instrumento de mandato, representado por: Renan Tadeu Valadares Claudio CPF: 066.609.466.75, residente a Rua Mogno, 300, Arvoredo – Contagem, Minas Gerais a quem confere(m) amplos poderes praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação públicas e/ou privadas, usando dos cursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial incluído visitas técnicas.

Cód. Autenticação: 92852700181514540813-1; Data: 27/07/2018 15:23:52
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://releodigital.ijpb.juiz.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/11/2018 09:13:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PILONE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1062778

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/08/2019 15:50:21 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 92852708181514540813-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfea2b0612a85d78826b52e027b7a89545d68a13621b272bf2165da9d348833be1fd6c4e41e2c6a6
 b092eb13ee72bce956773f9a1c3f66c801ad35ad159fdfe56

